



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: [secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br) - Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

## MENSAGEM Nº 025/2026 – DE 30 DE JULHO DE 2026

Encaminha Projeto de Lei nº 024/2026 e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Cumprindo formalidades legais, aprez-nos encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 024, de nossa autoria, que dispõe sobre:

**Projeto de Lei nº 024/2026**, de 30 de julho de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à **DESENVOLVE SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A.**, até o valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, destinados exclusivamente à execução de obras de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município de Nova Guataporanga.

A presente proposição tem como objetivo viabilizar investimentos essenciais na infraestrutura urbana, promovendo a recuperação da malha viária municipal, que apresenta desgaste natural decorrente do tempo, das condições climáticas e do intenso tráfego de veículos. A realização dessas obras proporcionará melhores condições de mobilidade, maior segurança para motoristas e pedestres, redução dos custos de manutenção dos veículos e significativa melhoria da qualidade de vida da população.

A contratação da operação de crédito junto à DESENVOLVE SP representa uma alternativa responsável e vantajosa para o Município, permitindo a execução de investimentos de grande relevância sem comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais. Ressalta-se que a operação observará rigorosamente os limites e condições estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assegurando o equilíbrio das contas públicas e a capacidade de pagamento do Município.

O projeto contempla, ainda, a autorização para vinculação das receitas constitucionalmente permitidas como garantia da operação, procedimento exigido pela instituição financeira para formalização do financiamento, bem como a adequação orçamentária necessária para a execução dos investimentos e o cumprimento das obrigações financeiras decorrentes do contrato.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que as obras de recapeamento proporcionarão à população de Nova Guataporanga, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal  
30 de julho de 2026

Câmara M. Nova Guataporanga

RECEBI

José Mauro Lourencetti